



PORTARIA Nº 037/2023 - 20 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV no uso de suas atribuições legais e com fundamento Art.85 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR que a validade da procuração pública para representação de titular-outorgante terá validade de 12 meses ou a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de outubro de 2023, revogada a as disposições contrárias.

REGISTRA-SE; PUBLICA-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV), aos 20 de outubro de 2023.

Marcos José Ferreira Nunes
Presidente do ICAPREV

PUBLICADO NO MURAL

20 / 10 / 2023

ASSINATURA

